

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

**A DIRETORIA-EXECUTIVA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União daquele dia, prorrogadas pela Resolução nº 05, de 19 de maio de 2023, e com base nos incisos X e XI do Estatuto aprovado pela Resolução nº 4, de 15 de novembro de 2021,

considerando a necessidade de estabelecer regras e procedimentos às rotinas de ressarcimento de valores no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, resolve:

Art. 1º A reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do Programa Médicos pelo Brasil observará regras e procedimentos estabelecidos em instrução normativa respeitando, no que couber, acordos coletivos de trabalho vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO**  
Diretora-Presidenta Interina